



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.655

Sumário

DECRETO Nº 2921/22	1
DATA: 06/09/2022.....	1
DECRETO Nº 2921/2022	1
DATA: 09/09/2022.....	1
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	2
ATO Nº 062/2022.....	2
DATA: 09/09/2022.....	2

DECRETO Nº 2921/22 DATA: 06/09/2022

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Francielle Regina Bertusso, RG 7.246.132-0, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, Símbolo CC-2, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 06 de setembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2921/2022 DATA: 09/09/2022

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1026/2017, e nos termos da reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2022, juntamente com o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º- Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art.2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 26 de setembro de 2022, das 13h às 17h00 horas.

Art.3º - A VIII Conferência terá como tema: " A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

Art.4º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:
Danielli Moraes Borssi Silva – Sec. de Assistência Social

Ildice Braum Neri- Secretaria de Educação

Helena da Silva Quadros- Associação Esperança Vida Nova

João Maria de Paula- Associação Alto Cascudo

Edina Campanholi de Souza - CRAS

Art. 5º - A Comissão Organizadora da VIII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Helena da Silva Quadros
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.655

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 062/2022 DATA: 09/09/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 690,00/valor total: R\$ 690,00) para o dia 09 de setembro de 2022, em decorrência de viagem até a cidade de Cascavel-PR. Para participar da 9ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion AYF-0758.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Setembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)